



FACULDADE MURIALDO
Credenciada pelo MEC (Portaria 1257/de 16/09/ 2011)
EDITAL DE VESTIBULAR DE VERÃO 2016/1

A FACULDADE MURIALDO, instalada na Rua Marquês do Herval, 701, Centro de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e mantida pelo Instituto Leonardo Murialdo, sediado no mesmo município, torna público que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições do Processo de Ingresso de Verão 2016 para os cursos de graduação da FACULDADE MURIALDO, organizado sob a forma de concurso público, em conformidade com o disposto no inciso II do Art. nº 44 da Lei nº 9394/96 (LDB), de 21/12/1996, com o Parecer CNE nº 98/99, de 06/06/1999, e a Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002, publicada no DOU de 13/02/2002, pelo art. 32. Parágrafo 3º da Portaria Normativa 40/2007, de 12/12/2007, republicada em 29/12/2010 e por meio da Comissão Organizadora do Processo de Ingresso, nos termos regimentais e demais regulações aplicáveis. O Processo de Ingresso será realizado segundo as regras dispostas neste edital, as quais a instituição se obriga a cumprir, e os candidatos a nele se inscreverem declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

A Tabela 1 apresenta a oferta dos Cursos de Graduação da FACULDADE MURIALDO para ingresso em 2016/1 nas vagas dos cursos.

Curso	Portaria MEC	Turno	Local
Agronegócio	Nº387 – 23.09.11	Noite	Sede
Sistemas para Internet	Nº387 – 23.09.11	Noite	Sede

O local de funcionamento desses cursos é na Unidade Sede situada na Rua Marquês do Herval, 701, Centro na cidade de Caxias do Sul, RS.

O presente processo de ingresso obedecerá às seguintes disposições:

1. Do Processo de Ingresso

1.1. O período para a realização da inscrição do Processo de Ingresso na FACULDADE MURIALDO inicia-se no dia 26/11/2015 e finda em 15/12/2015. A inscrição poderá ser feita no portal da FAMUR, na Central de Relacionamento na

Sede da mesma Faculdade, 8h às 12h e das 14h às 22h. Informações: relacionamento@faculdademurialdo.com.br ou fone (54) 3039.0245.

1.2. O Processo de Ingresso na FACULDADE MURIALDO apresenta as seguintes modalidades:

a) Processo Seletivo: aos candidatos a uma vaga nos cursos descritos acima, a FACULDADE MURIALDO oferece duas formas de ingresso, a saber: ENEM e Aproveitamento de Estudos do Ensino Médio com Redação.

1.3. O candidato deverá optar pela modalidade no ato de sua inscrição e não poderá alterá-la em nenhuma hipótese.

2. ENEM

2.1. Os candidatos que optarem pela modalidade de ENEM serão avaliados pelo escore (notas) do conjunto das quatro provas objetivas realizadas pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias), mais a nota da Redação.

2.2. Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o resultado das notas do mesmo Exame Nacional para que seja confirmada sua inscrição, além da quitação do boleto.

2.3. As formas de apresentação poderão ser: impressa ou digital. A primeira deverá ser entregue na Central de Relacionamento da FACULDADE MURIALDO nos horários descritos na seção 1.1 do presente Edital e a segunda, digital, por meio do e-mail relacionamento@faculdademurialdo.com.br com arquivo anexo e, preferencialmente, no formato PDF (Portable Data File) juntamente com a identificação do candidato no corpo do e-mail.

2.4. Para calcular a nota do candidato no ENEM, divide-se por 100 o escore obtido em cada uma das quatro provas objetivas e redação e calcula-se a média aritmética simples das mesmas, resultando valores compreendidos entre 0 (zero) e 10 (dez). Assim, com esse resultado, o candidato concorre à vaga ofertada.

- 2.5. Serão admitidos apenas resultados do ENEM realizados pelos candidatos de até 4 (quatro) anos anteriores ao do Edital.
- 2.6. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00, pagável em qualquer agência bancária, obedecendo à data do vencimento.
- 2.7. As inscrições serão confirmadas mediante a quitação do boleto.

3. Aproveitamento de Estudo do Ensino Médio com Redação

- 3.1. Aos candidatos que optam pela modalidade Aproveitamento de Estudo do Ensino Médio com Redação, a avaliação constará do cálculo da média obtida nos três anos de seu Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 3.2. Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, esse Histórico Escolar do Ensino Médio para que seja realizada a confirmação da inscrição, além da quitação do boleto.
- 3.3. As formas de apresentação poderão ser: impressa ou digital. A primeira deverá ser entregue na Central de Relacionamento da FACULDADE MURIALDO nos horários descritos na seção 1.1 do presente Edital e a segunda, digital, por meio do e-mail relacionamento@faculdamurialdo.com.br com arquivo anexo e, preferencialmente, no formato PDF (Portable Data File) juntamente com a identificação do candidato no corpo do e-mail.
- 3.4. Para se obter o resultado da nota final no Processo de Ingresso, calcula-se a Média de cada ano, a qual será padronizada para o intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) com precisão de um décimo e após realizada a média aritmética simples das notas obtidas.
- 3.5. Caso o Histórico Escolar do aluno apresente Conceito ou Parecer, será atribuída uma nota conforme Tabela 2, abaixo, para efeitos de classificação no Processo de Ingresso.
- 3.6. Caso o Histórico Escolar apresente outros níveis, conceitos, menções, pareceres, fica a critério da Comissão de Vestibular atribuir a devida Nota Final ao candidato.

Tabela 2: Tabela de Conversão de Conceitos

Escala	Nota Final
---------------	-------------------

Nível 1*	7,0
Nível 2	8,0
Nível 3	9,0
Apto	8,0

*Primeiro nível para obter aproveitamento na(s) disciplina(s)

- 3.7.** Além da apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio o candidato será submetido à Redação que será avaliada de acordo com o que estabelece o Decreto nº 7.875, de 27-12-2012, ou seja, durante o período de transição até 31-12-2015 coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida. Redações produzidas que não obedecerem ao gênero ou ao tema propostos ou ainda que tiverem inserções indevidas tanto no texto como em qualquer local da Folha de Redação receberão nota zero e eliminarão o candidato da disputa pela vaga.
- 3.8.** A Redação acontece na Sede da FACULDADE MURIALDO no dia 17 de dezembro, às 19h30minutos.
- 3.9.** O tempo de duração da Redação é de, no máximo, 3 horas.
- 3.10.** Os candidatos apresentar-se-ão para a Redação com Documento de Identidade original com foto e caneta esferográfica com tinta preta ou azul. A não apresentação da documentação impede o candidato de realizar a Prova.
- 3.11.** Será eliminado o candidato que não comparecer à Redação, usar ou tentar empregar meios considerados fraudulentos na inscrição ou na realização da mesma.

4. Pessoas com Deficiência:

- 4.1.** O candidato considerado Pessoas com Deficiência deverá informar no ato da inscrição, as condições para realização de sua avaliação para que possam ser providenciadas as devidas adequações.

5. Resultado

- 5.1** O resultado do Processo de Ingresso será fornecido no dia 18/12.

6. Matrículas

6.1 As matrículas serão realizadas de 21/12/2015 a 22/12/2015, nos horários de atendimento estabelecidos na seção 1.1 do presente Edital na Unidade Sede, junto à Secretaria Acadêmica, obedecendo o cronograma de matrícula que será divulgado juntamente com o resultado do Processo Seletivo.

6.2 Os documentos a serem apresentados (cópia e original) no ato da matrícula são:

- Cópia Autenticada - Certificado de Conclusão de Ensino Médio

- Cópia Autenticada - Histórico Escolar do Ensino Médio

Cópia simples dos documentos:

- RG ou Carteira Nacional de Habilitação.

- CPF

- Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento)

- Comprovante que está em dia com o serviço militar (sexo masculino);

- Título de Eleitor e comprovante de regularidade na última eleição (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>)

- Comprovante de Residência atualizado;

Obs.: Os alunos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelo responsável, no ato da matrícula, para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais)

g) Título de Eleitor,

h) Comprovante de Residência

i) Foto 3x4

7. Do número de inscritos:

7.1 O candidato poderá fazer sua inscrição ao Processo Seletivo (Vestibular de Verão 2016) em duas opções de curso, por ordem de sua preferência.

7.2 A FAMUR reserva-se o direito de não realizar concurso Processo Seletivo (Vestibular de Verão 2016) para os cursos que não apresentarem um número de 25 (vinte e cinco) inscritos, considerado viável para oferta.

7.3 Fica estabelecido que a segunda opção escolhida pelo candidato também está subordinada ao número de inscritos previstos no item 7.2.

8. Disposições finais:

- 8.1** São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes de erro de informações de seu endereço e contatos, bem como, extravio de correspondência.
- 8.2** Não serão permitidos materiais eletrônicos durante a realização do Processo Seletivo.
- 8.3** Os casos não contemplados e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo de Ingresso da FACULDADE MURIALDO.
- 8.4** Caso tenha qualquer discordância quanto ao Resultado Final do Processo de Ingresso, o candidato deverá protocolar diretamente na Central de Relacionamento da FACULDADE MURIALDO reclamação ou recurso, devidamente fundamentado por escrito e assinado no primeiro dia útil após a divulgação do resultado final. Depois desse prazo não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
- 8.5** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos com a mesma pontuação será selecionado o candidato de maior idade e ainda existindo o empate será selecionado o candidato que realizou a inscrição primeiro.
- 8.5.** A FACULDADE MURIALDO reserva-se o direito de não abertura de curso quando considerar que o número de candidatos não tenha sustentabilidade.

Caxias do Sul, 26 de novembro de 2015.


Joacir Della Giustina
Diretor